

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 1 – NAV BRASIL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Versão atualizada

O Presidente da NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A., tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 13.903, de 19 de novembro de 2019, e no caput do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do caput do art. 7º, no art. 9º e no art. 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que a regulamenta, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio-técnico e de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá avaliação curricular de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.4 A contratação não cria vínculo empregatício, nem gera para o contratado o direito de ser posteriormente admitido como empregado da NAV Brasil.

1.5 O cargo a ser ocupado não integra o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) em vigor. Com o mesmo fundamento, os contratados por meio deste processo seletivo público simplificado (PSS) não serão beneficiados por progressões horizontal ou vertical, adicional de tempo de serviço e promoções por antiguidade e merecimento.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, controlar e assessorar a Empresa nas áreas de recursos humanos, de patrimônio, de materiais, de informações, financeira, tecnológica, de licitações, de contratos entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas; reunir informações relevantes, elaborar relatórios e outras evidências formais, a fim de propor soluções eficazes; examinar demandas, visando contribuir no processo de resolução de problemas; identificar tendências futuras, a fim de criar planos de ação ou estratégias para obter melhoria contínua; revisar normas internas, seguindo o procedimento formal, para adequar os processos à legislação e conformidade requerida; promover ações educacionais, ministrando treinamentos, para compartilhamento do conhecimento; contribuir com auditorias internas e externas, prestando informações, para colaborar com a conformidade nos processos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.269,59.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 2: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciência da Computação, em Análise de Sistemas ou em Sistemas de Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: projetar soluções de tecnologia da informação, identificando a necessidade do cliente e desenhando diagramas de arquitetura; desenvolver e implantar sistemas de tecnologia da informação, dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas; administrar e estabelecer padrões para ambiente de TI; elaborar planejamento e execução de testes dos sistemas; prestar suporte técnico ao cliente; elaborar documentação técnica e pesquisar inovações tecnológicas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.542,50.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 3: ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciência da Computação (bacharelado), em Análise de Sistemas, em Sistemas de Informação, ou em Redes de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: administrar ambientes de tecnologia da informação e telecomunicações; elaborar documentação e diagramas de sistemas de tecnologia da informação e telecomunicações; estabelecer padrões para ambientes de tecnologia da informação e telecomunicações; pesquisar inovações tecnológicas para sistemas de tecnologia da informação e telecomunicações; prestar apoio técnico às decisões da empresa que envolvam projetos de tecnologia da informação e telecomunicações; prestar apoio técnico à gestão de processos e de contratos na área de tecnologia da informação e telecomunicações.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.542,50.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 4: ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Tecnologia da Informação e Pós-Graduação em Segurança da Informação, ou Tecnólogo em Segurança da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, certificações em exames específicos da certificação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: assessorar a Gerência de Serviços de Tecnologia de Informação na gestão das atividades relacionadas à Gestão da Segurança da Informação no âmbito da NAV Brasil.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.542,50.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 5: ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciência da Computação (bacharelado), em Análise de Sistemas, em Sistemas de Informação, em Redes de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar com suporte técnico em *hardware* e *software* para clientes internos e externos; responder a questões técnicas e relativas a serviços, produtos, relacionamento com clientes, garantia, entre outros; projetar e prestar manutenção em redes de computadores; zelar pela segurança dos dados; participar na análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de *software* básico e de apoio como sistemas operacionais, banco de dados, teleprocessamento e correlatos; realizar prevenção contra invasões lógicas; definir a manutenção do controle de acesso aos recursos, instalar, configurar e atualizar programas de antivírus e anti *SpyWares*; realizar manutenção de rotinas de cópias de segurança; estudar a implantação e documentação de rotina que melhorem a operação do computador, e propor melhorias, caso necessário; instalar e manter os diversos Sistemas Operacionais;

configurar as contas de correio eletrônico; manter sistemas de gestão (ERP); instalar e manter sistemas de banco de dados; prestar suporte aos usuários corporativos; participar e dar suporte a outros projetos da empresa, conforme requisição da área de Tecnologia da Informação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.542,50.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 6: ARQUITETO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades em projetos multidisciplinares de instalações, tais como: elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; atuar na elaboração, verificação e aprovação de maquete eletrônica de arquitetura (modelo 3D) utilizando *software* de arquitetura; elaborar desenhos utilizando *software* de desenhos técnicos; utilizar normas aplicáveis a projetos de engenharia atendendo, adicionalmente, as exigências normativas, para o licenciamento das instalações e participar de equipes multidisciplinares para análise e consideração de questões referentes à segurança.

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.302,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 7: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias, grupos comunitários e no ambiente de trabalho, orientar e realizar ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; analisar as causas de desajustamento sociais; estudar o comportamento e as características dos seres humanos, individualmente ou em suas relações com o meio ambiente, ajudá-los a resolverem dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; planejar e desenvolver atividades individuais ou de grupos, visando à remoção de dificuldades de ordem pessoal, social e organizacional; planejar e dirigir programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.269,59.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 8: CONTADOR I

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em diversas áreas da empresa como RH, jurídico e financeira; efetuar cálculos judiciais em geral; elaborar e acompanhar o orçamento de despesas e investimentos da empresa, reportando aos órgãos internos e externos de controle, acompanhar a execução dos custos, promover a manutenção das atividades de custos e controladoria; acompanhar a legislação tributária vigente e cumprir com as obrigações tributárias principais e acessórias nas esferas federal, estadual e municipal às quais a Companhia está sujeita; além de atender fiscalizações tributárias dos órgãos competentes; planejar, avaliar e implementar atividades nas áreas de contas a receber bem como o conjunto de atividades inerentes às funções; proceder com os registros contábeis, análises e preparação das demonstrações financeiras da Companhia; atender fiscalizações de demais órgãos competentes e regulatórios do Setor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.269,59.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 9: CONTADOR II

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, Pós-Graduação em Auditoria e(ou) Auditoria Governamental e(ou) Auditoria Financeira; e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar no planejamento das atividades da Auditoria Interna, colaborando nas proposições das políticas de atuação, sistemas e áreas a serem auditadas, escopo, cronograma, alocação de recursos e metodologia a ser empregada, objetivando a elaboração dos planos de trabalho e estabelecimento de políticas internas de auditoria; participar do planejamento da execução de auditorias, revisando trabalhos de acordo com o escopo e recursos disponíveis, objetivando o aprimoramento técnico e a otimização das atividades; executar serviços programados de auditoria, verificando condições de controle, aplicando técnicas e testes, relatando as inconsistências encontradas e proposições de medidas a serem tomadas, a fim de possibilitar a avaliação e aperfeiçoamento do sistema; cooperar com equipes de auditoria externa, acompanhar áreas auditadas, verificando a adoção de recomendações realizadas e as eventuais deficiências, assessorar outros órgãos na elaboração de normas, triagem de documentos e tarefas que requeiram conhecimentos específicos, relativos à sua área de atuação, analisando documentação e verificando prazos e implicações legais; elaborar relatórios, tabelas, gráficos e(ou) outros instrumentos pertinentes, consultando documentos, colhendo e(ou) analisando informações, efetuando cálculos e traçados e formalizando dados, com o objetivo de subsidiar as tomadas de decisões e facilitar trabalhos subsequentes de auditorias, dentre outras atividades.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.542,50.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 10: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: coordenar, orientar, realizar e(ou) avaliar projetos; realizar cálculos; planejar, coordenar e executar tarefas de projetos civis complementares de Engenharia; elaborar pareceres e notas técnicas relacionadas à área de atuação, bem como emitir anotações de responsabilidades técnicas; fiscalizar obras ou serviços sob sua responsabilidade; elaborar orçamentos e cronogramas de obras e serviços de Engenharia; desempenhar tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.302,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 11: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, curso de Especialização em nível de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades em projetos multidisciplinares de instalações tais como: elaborar projetos de engenharia, atuando na elaboração, verificação e aprovação de documentos de engenharia e gestão de segurança do trabalho; especificações técnicas, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, fluxograma de processo, fluxograma de engenharia, desenho de arranjo, diagrama de causa e efeito, desenho de arquitetura do sistema de detecção, planta com rotas de fuga e saída de emergência, planta de locação de equipamentos de segurança, folha de dados e especificação técnica de equipamentos e de sistema de combate a incêndio; elaborar desenhos utilizando *software* de desenhos técnicos; utilizar normas aplicáveis a projetos de engenharia atendendo, adicionalmente, as exigências, normativas para o licenciamento de instalações; e participar de equipes multidisciplinares, bem como do gerenciamento de

documentos e requisitos ligados a Saúde e Segurança do Trabalho e Fatores Humanos; e coordenar a elaboração de Programas de Segurança do Trabalho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.302,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 12: ENGENHEIRO ELETRICISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Eletrônica ou Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades em projetos multidisciplinares de instalações, tais como: executar serviços elétricos e eletrônicos, analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos; elaborar projetos de engenharia, gerir a obtenção de materiais, equipamentos, insumos e serviços; elaborar desenhos utilizando *software* de desenhos técnicos; utilizar normas aplicáveis a projetos de engenharia atendendo, adicionalmente, as exigências, normativas para o licenciamento de instalações.

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.302,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 13: ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ÊNFASE EM ELETRÔNICA

(Retificado por meio do Edital nº 2 – NAV Brasil, de 15 de março de 2024, divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: **desenvolver atividades em projetos multidisciplinares de instalações, tais como: executar serviços eletrônicos, analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos eletrônicos, executando testes e ensaios; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos eletrônicos e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos eletrônicos. Elaborar projetos de engenharia, gerir a obtenção de materiais, equipamentos, insumos e serviço.**

(Retificado por meio do Edital nº 2 – NAV Brasil, de 15 de março de 2024, divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss)

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.302,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 14: ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ÊNFASE EM TELECOMUNICAÇÕES OU ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia de Telecomunicações, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades em projetos multidisciplinares de instalações, tais como: elaborar e desenvolver concepção de projeto conceitual, básico e detalhado; elaborar documentos de engenharia atinentes aos sistemas de detecção de área e superfície, sistemas de navegação ou sistemas meteorológicos, critérios de projetos, memorial descritivo, diagramas, especificações técnicas, plantas de infraestrutura, desenhos, relatórios fotográficos, dimensionamento de equipamentos; elaborar desenhos utilizando *software* de desenhos técnicos; utilizar normas aplicáveis a projetos de engenharia atendendo, adicionalmente, as exigências, normativas para o licenciamento de instalações.

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.302,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 15: ENGENHEIRO MECÂNICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades em projetos multidisciplinares de instalações, tais como: projetar sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo; implementar atividades de manutenção, testar sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas, desenvolver atividades de fabricação de produtos e elaborar documentação técnica; coordenar e assessorar atividades técnicas; elaborar projetos de engenharia e desenhos utilizando *software* de desenhos técnicos; utilizar normas aplicáveis a projetos de engenharia atendendo, adicionalmente, as exigências, normativas para o licenciamento das instalações.

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.302,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 16: JORNALISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: apurar informações, entrevistar fontes de informação, redigir textos de caráter jornalístico para diversos usos e mídias (notícias, comunicados, artigos, notas, entrevistas), copidescar e editar textos; captar, tratar e editar imagens; elaborar estratégias de divulgação; formatar textos e imagens para divulgação em diversas plataformas, como jornal, TV, rádio, revista, *sites*, redes sociais; preparar *mailings*; produzir e organizar *clippings* de materiais divulgados; gerenciar banco de imagens; prestar assessoria de imprensa e desempenhar atividades correlatas e afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.269,59.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 17: MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; especialização em nível de Pós-Graduação, em Medicina do Trabalho, com Registro de Qualificação de Especialista junto ao CRM ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do MEC; e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar as atividades necessárias à promoção da saúde dos empregados das diversas áreas da empresa; executar os programas de proteção à saúde dos trabalhadores; realizar inquéritos sanitários nos locais de trabalho e manter sob controle os locais considerados como insalubres; manter intercâmbio com outras entidades interessadas em problemas de saúde ocupacional; manter sob controle os trabalhadores com saúde deficiente e aqueles expostos à periculosidade; acompanhar a assistência médica prestada ao acidentado do trabalho; realizar inspeções médicas oficiais pela empresa; acompanhar o tratamento das doenças profissionais e daquelas decorrentes de condições especiais de trabalho; manter contato com os médicos que prestam a medicina assistencial aos trabalhadores sempre que necessário para o bom andamento do tratamento; informar aos trabalhadores sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como as medidas necessárias para seu controle; executar os exames médicos admissionais, periódicos, de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissionais; executar programas de educação sanitária dos trabalhadores; colaborar, com órgãos competentes da empresa, no estabelecimento de recursos de higiene e medicina do trabalho e nas campanhas de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças profissionais; participar dos programas de reabilitação profissional dos

trabalhadores que fiquem incapacitados para sua função original; participar de levantamentos de atividades e operações insalubres e emitir os respectivos laudos; prestar assistência médica em casos de emergência no local de trabalho; participar de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para a elaboração das análises profissiográficas; conhecer os ambientes e condições de trabalho dos trabalhadores sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais; proceder, quando necessário, perícia médica para homologação de atestado de saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.542,50.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 18: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, Pós-Graduação na área de Psicologia Organizacional e(ou) do Trabalho, com ênfase em Avaliação de Desempenho e Análise de Competência; e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar do recrutamento e seleção de pessoal por meio do estabelecimento de critérios e do acompanhamento de instituições contratadas; emitir pareceres sobre projetos de desenvolvimento da organização, no âmbito de sua competência; assessorar na formulação e na implantação da política de recursos humanos da organização; mapear processos e competências dos cargos e funções para estabelecer o Sistema de Avaliação de Competências e de Desempenho para os membros da empresa, bem como promover ciclos de avaliação, acompanhar e monitorar resultados; atuar em processos de capacitação e desenvolvimento, seleção e acompanhamento de estagiários e jovens aprendizes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.542,50.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO

CARGO 19: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico profissionalizante completo em Edificações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades operacionais na área de construção civil desenvolvendo, acompanhando e supervisionando as obras realizadas, sob orientação e supervisão da chefia imediata; atuar no desenvolvimento e no gerenciamento de projetos na área de Engenharia Civil; monitorar a execução física das obras civis; gerenciar o cronograma da obra, verificar/certificar o quantitativo de serviços/itens executados mensalmente junto aos engenheiros de implantação; fiscalizar os contratos e os trabalhos realizados pelos prestadores de serviço supervisionando as prioridades e os prazos programados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.786,30.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 20: TÉCNICO DE ELETRICIDADE/ELETROTÉCNICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico profissionalizante completo em Eletrotécnica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, elaborar e realizar estudos e projetos, participar no desenvolvimento de processos, operar sistemas elétricos e executar manutenção; assegurar a qualidade de produtos e serviços e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.786,30.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 21: TÉCNICO DE MECÂNICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico profissionalizante em Mecânica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montagem e instalação de máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem; elaborar documentação; realizar compras e vendas técnicas e cumprir normas e procedimentos de segurança no trabalho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.786,30.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 22: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico profissionalizante em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.786,30.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 23: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico profissionalizante completo em Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; assegurar o funcionamento do *hardware* e do *software*; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de *hardware* e *software*; inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho; Instalar cabeamento de rede, instalar e configurar ativos de rede, configurar protocolos de rede.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.786,30.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 24: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico profissionalizante em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: supervisionar, coordenar, orientar e(ou) executar atividades inerentes à Segurança e Higiene do Trabalho, realizar análises dos riscos das tarefas executadas, participar de Diálogo Diário de Segurança (DDS) e treinamentos observando as normas, instruções e legislação pertinentes; desempenhar tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.786,30.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3 NÍVEL MÉDIO

CARGO 25: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, contratos, logística, governança corporativa entre outras; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; elaborar minutas de relatórios, planilhas, gráficos e apresentações; registrar e monitorar a entrada e saída de documentos da área; manter atualizados os arquivos físicos e eletrônicos da área.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.786,30.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no processo seletivo simplificado.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, e suas alterações, nos últimos 24 meses.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo	Localidade de Vaga	Vagas imediatas				Cadastro de reserva (incluídas as vagas para provimento imediato)			
		AC	PcD	PP	Total	AC	PcD	PP	Total
Cargo 1: Administrador	Rio de Janeiro/RJ	7	1	2	10	75	5	20	100
Cargo 2: Analista de Desenvolvimento de Sistemas	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 3: Analista de Redes e de Comunicação de Dados	Rio de Janeiro/RJ	2	*	*	2	15	1	4	20
Cargo 4: Analista de Segurança da Informação	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 5: Analista de Suporte Computacional	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 6: Arquiteto	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 7: Assistente Social	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10

Cargo 8: Contador I	Rio de Janeiro/RJ	8	1	2	11	82	6	22	110
Cargo 9: Contador II	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 10: Engenheiro Civil	Rio de Janeiro/RJ	2	*	*	2	15	1	4	20
Cargo 11: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 12: Engenheiro Eletricista	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 13: Engenheiro Eletricista com Ênfase em Eletrônica	Rio de Janeiro/RJ	2	*	*	2	15	1	4	20
Cargo 14: Engenheiro Eletricista com Ênfase em Telecomunicações ou Engenheiro de Telecomunicações	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 15: Engenheiro Mecânico	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 16: Jornalista	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 17: Médico do Trabalho	Rio de Janeiro/RJ	2	*	*	2	15	1	4	20
Cargo 18: Psicólogo Organizacional	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 19: Técnico de Edificações	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 20: Técnico de Eletricidade/Eletrotécnica	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 21: Técnico de Mecânica	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 22: Técnico de Contabilidade	Rio de Janeiro/RJ	3	*	1	4	30	2	8	40
Cargo 23: Técnico de Informática	Rio de Janeiro/RJ	1	*	*	1	7	1	2	10
Cargo 24: Técnico de Segurança do Trabalho	Belo Horizonte/MG	1	*	*	1	7	1	2	10
	São Paulo/SP	2	*	*	2	15	1	4	20
	Rio de Janeiro/RJ	2	*	*	2	15	1	4	20
Cargo 25: Assistente Administrativo	Rio de Janeiro/RJ	10	2	3	15	112	8	30	150

(Retificado por meio do Edital nº 2 – NAV Brasil, de 15 de março de 2024, divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss)

Legendas:

*Em razão do quantitativo total de vagas, não haverá vagas para provimento imediato, mantendo-se o cadastro de reserva.

AC = ampla concorrência.

PcD = pessoas com deficiência.

PP = pretos e pardos.

4.2 Os candidatos serão lotados de acordo com as divisões e setores da NAV Brasil, consoante determinação da Administração Central, e terão exercício de suas atividades conforme localidade selecionado no ato da inscrição podendo ser: São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ e(ou) Belo Horizonte/MG. Os candidatos classificados poderão ser submetidos a cursos ou períodos de treinamento/especialização ou exercício temporário de atividades, em qualquer parte do Território Nacional.

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/localidade de vaga e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo, 5% serão providas na forma da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/localidade de vaga.

5.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades de vaga com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.1.3 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.1.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no processo.

5.1.1.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, imagem legível do laudo médico ou

do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este processo seletivo simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação norteadora do processo, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/localidade de vaga.

5.1.5 A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1.1 deste edital.

5.1.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.1.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.1.7.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.8 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.8.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.1.9 O candidato aprovado como pessoa com deficiência poderá, antes de sua contratação, ser submetido à perícia médica, que dará parecer conclusivo sobre sua condição.

5.1.9.1 A perícia médica será realizada nas cidades de localidade de vaga, escolhidas no momento da solicitação de inscrição.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.2.1 Das vagas destinadas a cada cargo/localidade de vaga e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.2.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos/localidades de vaga com número de vagas igual ou superior a três.

5.2.1.3 Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

5.2.1.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição:

a) optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, imagem legível de declaração de autodeclaração, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

5.2.1.4.1 O envio da imagem legível da declaração de autodeclaração é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.1.4.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.1.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 5.2.1.4 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.1.4.4 A imagem da declaração de autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.2.1.5 Até o final do período de inscrição no processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

5.2.1.6 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo.

5.2.1.7 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.2.1 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.2.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.2.2.1 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras.

5.2.2.2.2 O disposto nos subitens 5.2.2.2 e 5.2.2.2.1 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

5.2.3 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.2.3.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/localidade de vaga.

5.2.3.2 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem contratadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a ordem de classificação geral por cargo/localidade de vaga.

5.2.4 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras.

6 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 TAXAS:

a) nível superior: **R\$ 45,00.**

b) nível médio-técnico: **R\$ 45,00.**

c) nível médio: **R\$ 45,00.**

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O

comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

6.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 6.3 deste edital.

6.3.2 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.4.1 Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s) cargo(s) ao(s) qual(is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar por um cargo/localidade de vaga ao qual deseja concorrer e poderá realizar **até duas inscrições para os cargos, independentemente da localidade de vaga**.

6.4.1.1 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição feita para qualquer um dos cargos poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo, sistema de concorrência ou localidade de vaga.

6.4.1.2 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.1 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.3 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.2 No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

6.4.3 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros processos ou para outro cargo.

6.4.5 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à NAV Brasil, por meio de seus canais de atendimento, a serem divulgados oportunamente.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, proceder conforme subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018): atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina.

6.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

7 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 O edital de convocação para a avaliação curricular de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.1.1 A avaliação curricular de títulos e experiência profissional valerá **55,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes enviados seja superior a esse valor.

7.1.2 O candidato que não apresentar pontuação, ou seja, não obtiver contagem no requisito experiência e(ou) títulos/cursos será automaticamente eliminado.

7.2 Os candidatos deverão enviar, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, imagem legível da documentação referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

7.3 Somente será aceita a documentação referente à avaliação curricular de títulos e à experiência profissional constante do **Anexo IV** deste edital, expedida até a data de envio, observados os limites de pontos dos referidos quadros.

7.4 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em período de 180 (cento e oitenta) dias completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

7.5 Não serão atribuídos pontos a candidatos que tenham experiência profissional e qualificação em outras áreas que não a do cargo pleiteado.

7.6 Receberá **nota zero** e será eliminado no processo seletivo simplificado o candidato que não enviar a imagem legível da avaliação curricular de títulos e experiência profissional na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

7.7 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

7.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação e de eliminação no processo, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação curricular de títulos e experiência profissional, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

7.8.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

7.8.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

7.9 O envio da documentação constante do subitem 7.13 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.10 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.13 deste edital.

7.10.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.11 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem da avaliação curricular de títulos e experiência profissional será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

7.12 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos e da experiência profissional no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

7.13 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.13.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, **Alínea 01 do respectivo quadro/cargo de nível superior do Anexo IV** deste edital, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de

Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

7.13.1.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 7.13.1 deste edital.

7.13.2 Para receber a pontuação relativa ao(s) curso(s) complementar(es) descrito(s) nas **Alíneas 02, 03 e 04 do respectivo quadro/cargo de nível superior do Anexo IV** deste edital e nas **Alíneas 01, 02 e 03 do respectivo quadro/cargo de nível médio-técnico e médio do Anexo IV** deste edital, será aceito o certificado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com a especificação da carga horária.

7.13.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na **Alínea 05 do respectivo quadro/cargo de nível superior do Anexo IV** deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 7.13.3.2.1** deste edital; 2 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 7.13.3.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 7.13.3.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 7.13.3.2.1** deste edital; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo, contendo o(s) valor(es) do(s) respectivo(s) desconto(s) de imposto(s); e 3 –

declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

7.13.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 7.13.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.13.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

7.13.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.13.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior e após concluído 180 dias de experiência profissional, sem sobreposição de tempo.

7.13.3.2.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

7.13.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na **Alínea 04 dos respectivos quadros/cargo de nível médio-técnico e médio do Anexo IV** deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio profissionalizante**, para o nível médio-técnico, e **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio**, para o nível médio, **expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão da classe a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), quando for o caso;** 2 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio profissionalizante**, para o nível médio-técnico, e **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio**, para o nível médio, **expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão da classe a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), quando for o caso;** 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio profissionalizante**, para o nível médio-técnico, e **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio**, para o nível médio, **expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão da classe a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), quando for o caso;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do

cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio profissionalizante**, para o nível médio-técnico, e **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio**, para o nível médio, **expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão da classe a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), quando for o caso;** 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo, contendo o(s) valor(es) do(s) respectivo(s) desconto(s) de imposto(s); e 2 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

7.14 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.15 Cada título será considerado uma única vez.

7.16 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.2 deste edital serão desconsiderados.

7.17 O edital de resultado provisório na avaliação curricular de títulos e experiência profissional será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

7.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação curricular de títulos e experiência profissional deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

8 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 A nota final no processo será a nota final na avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

8.2 Após o cálculo da nota final no processo e aplicados os critérios de desempate constantes do item 9 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo.

8.3 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, se não eliminado no processo e após análise da documentação para esse fim, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/localidade de vaga.

8.4 O candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclarar negro e não for eliminado no processo e, após análise da documentação para esse fim, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/localidade de vaga.

8.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no processo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior pontuação no item de experiência profissional (Alínea 05 do respectivo quadro/cargo de nível superior e Alínea 04 dos respectivos quadros/cargo de nível médio-técnico e médio do Anexo, ambas constantes do Anexo IV deste edital) da avaliação curricular de títulos e experiência profissional;

b) obtiver a maior pontuação no item de título formação e cursos complementares (Alíneas 02, 03 e 04 do respectivo quadro/cargo de nível superior e Alíneas 01, 02 e 03 do respectivo quadro/cargo de nível médio-

técnico e médio, ambas constantes do Anexo IV deste edital) da avaliação curricular de títulos e experiência profissional;

c) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

d) tiver maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no processo, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

9.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

9.3 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do processo, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

9.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3 deste edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss.

10.2.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links** referentes ao processo, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

10.2.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, ressalvado o disposto no subitem 10.5.1 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

10.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do processo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

10.5 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao processo, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na

Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 10.4 deste edital.

10.5.1 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das fases. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.3 deste edital.

10.5.2 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.6 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – NAV Brasil PSS/2024 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

10.6.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 10.6 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

10.7 As fases não serão realizadas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

10.8 Não haverá segunda chamada para a realização das fases deste processo. Caso o candidato não faça o envio das documentações nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

10.9 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.10 O prazo de validade do processo esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.11 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 10.5 ou 10.6 deste edital, conforme o caso, e perante a NAV Brasil, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela NAV Brasil.

JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO

Presidente, NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	28/2 a 18/3/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	25 a 27/3/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 e 27/3/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	5/4/2024
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	9/4/2024
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros)	17/4/2024
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência e pessoa com deficiência) e para alteração de concorrência (negros)	18 e 19/4/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros)	26/4/2024
Divulgação do edital de convocação para a avaliação curricular de títulos e experiência profissional	26/4/2024
Prazo para o envio da documentação referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional	29/4 e 3/5/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação curricular de títulos e experiência profissional	17/5/2024
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação curricular de títulos e experiência profissional	20 e 21/5/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da NAV Brasil e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss.

ANEXO II
MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA
CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de **participação** em processo seletivo simplificado, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____.

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) **Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)**

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO
(para os candidatos que se autodeclararem pretos e(ou) pardos)

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que, conforme o item do Edital nº 1 NAV Brasil – de 22 de fevereiro de 2024, publicado no *Diário Oficial da União*, de 23 de fevereiro de 2024, me autodeclaro negro de cor _____ (preta ou parda), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Declaro, ainda, ter ciência de que a prestação de informações falsas apuradas posteriormente ensejará a eliminação do processo seletivo, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis.

Esta autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo público.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, estou ciente que serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____/____, ____ de _____ de 202____.
Cidade/UF, data, mês e ano.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL

1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Recursos Humanos, em Administração Pública, em Controladoria e Finanças, em Finanças Públicas, ou em Gestão de Contratos, com carga horária mínima de 360 h/a na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área de gestão por competências ou gestão de carreira e pessoas ou em elaboração e planejamento organizacional, finanças públicas, licitações e contratos.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, na área de gestão por competências ou gestão de carreira e pessoas ou em elaboração e planejamento organizacional, finanças públicas, licitações e contratos.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área de gestão por competências ou gestão de carreira e pessoas ou em	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00

	elaboração e planejamento organizacional, finanças públicas, licitações e contratos.			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 2: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Engenharia de <i>Software</i> e(ou) Ciência de Dados e(ou) Inteligência Artificial e(ou) Aprendizado de Máquina e(ou) Arquitetura de <i>Software</i> e(ou) <i>Cloud Computing</i> , com carga horária mínima de 360 h/a na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 3: ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gerenciamento de Redes de Computadores e(ou) Segurança de Redes de Computadores e(ou) Engenharia de Redes e(ou) Virtualização e Computação em Nuvem e(ou) Tecnologias de Internet das Coisas (IoT) e(ou) Telecomunicações, com carga horária mínima de 360 h/a na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 4: ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em áreas correlatas à Segurança da Informação, como Segurança de Redes e(ou) Cibersegurança e(ou) Gestão de Incidentes de Segurança Cibernética, entre outras, com carga horária mínima de 360 h/a na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Certificações na área de Segurança da Informação: Segurança da Informação, ou CISM (<i>Certified Information Security Manager</i>), CRISC (<i>Certified in Risk and Information Systems Control</i>), CISA (<i>Certified Information Systems Auditor</i>), CISSP (<i>Certified Information Systems Security Professional</i>), CISSP-ISSMP (<i>Information Systems Security Management Professional</i>), CCISO (<i>Certified Chief Information Security Officer</i>), CCSM (Certified Cyber Security Manager), GSLC (GIAC <i>Security Leadership</i>).	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão.	2,00	6,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área de Segurança da Informação.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	2,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	1,00

	h/a, na área de Segurança da Informação.			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 5: ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gestão DevOps e(ou) Gestão de Serviços de TI e(ou) Administração de Sistemas e Redes e(ou) Governança da TI, com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 6: ARQUITETO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gerenciamento de Projetos e(ou) Gestão e Projetos em BIM (<i>Building Information Modeling</i>), com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 7: ASSISTENTE SOCIAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gestão de Serviço Social, e(ou) Instrumentalidade do Serviço Social, e(ou) Gestão do Trabalho, e(ou) Gestão de Pessoas, com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 8: CONTADOR I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Controladoria e Finanças, e(ou) Gestão Estratégica de Seguros, em Gestão Tributária, e(ou) IFRS – Normas Internacionais, com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 9: CONTADOR II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Auditoria Orçamentária e(ou) Auditoria Patrimonial, com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 10: ENGENHEIRO CIVIL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gerenciamento de Projetos, e(ou) Gestão de Obras e(ou) Gestão e Projetos em BIM (<i>Building Information Modeling</i>), com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 11: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Ergonomia e(ou) Higiene Ocupacional, com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 12: ENGENHEIRO ELETRICISTA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gerenciamento de Projetos e(ou) na área a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 13: ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ÊNFASE EM ELETRÔNICA

(Retificado por meio do Edital nº 2 – NAV Brasil, de 15 de março de 2024, divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss)

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Engenharia e Gerenciamento de Manutenção, com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso de Orçamentação, de Gestão de Projetos ou Fiscalização de Contrato, ou de CAD, com duração igual ou superior a 200 h/a.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós- formação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós- formação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós- formação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 14: ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ÊNFASE EM TELECOMUNICAÇÕES OU ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gerenciamento de Projetos, e(ou) Gestão e Projetos em BIM (<i>Building Information Modeling</i>), com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso de Orçamentação, de Gestão de Projetos ou Fiscalização de Contrato, ou de CAD, com duração igual ou superior a 200 h/a.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 15: ENGENHEIRO MECÂNICO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gerenciamento de Projetos, em Perícias e Avaliações em Obras, e(ou) Gestão e Projetos em BIM (<i>Building Information Modeling</i>), com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 16: JORNALISTA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Assessoria e Gestão da Comunicação, com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 17: MÉDICO DO TRABALHO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Medicina Aeroespacial, com carga horária mínima de 360 h/a.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 18: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gestão de Pessoas, com carga horária mínima de 360 h/a.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área avaliação de competências, em avaliação de desempenho, plano de cargos e salários.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.3 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO

CARGO 19: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso com duração igual ou superior a 180 h/a, na área de Desenho Auxiliado por computador tipo AutoCAD.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00
02	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, na área de Desenho Auxiliado por computador tipo AutoCAD.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós-formação.	5,00	5,00
03	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área de Desenho Auxiliado por computador tipo AutoCAD.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.4 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 20: TÉCNICO DE ELETRICIDADE/ELETROTÉCNICA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso com duração igual ou superior a 180 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00
02	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós- formação.	5,00	5,00
03	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós- formação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.4 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 21: TÉCNICO DE MECÂNICA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso com duração igual ou superior a 180 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00
02	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós-graduação.	5,00	5,00
03	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.4 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 22: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso em matemática financeira, pacote Office, processos administrativos, com duração igual ou superior a 180 h/a.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00
02	Curso em matemática financeira, pacote Office, processos administrativos, com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós- formação.	5,00	5,00
03	Curso em matemática financeira, pacote Office, processos administrativos, com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós- formação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.4 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 23: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso com duração igual ou superior a 180 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00
02	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós- formação.	5,00	5,00
03	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós- formação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.4 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 24: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso com duração igual ou superior a 180 h/a, na área de Higiene Ocupacional.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00
02	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, na área de Higiene Ocupacional.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós- formação.	5,00	5,00
03	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área de Higiene Ocupacional.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós- formação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.4 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 25: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso com carga horária igual ou superior a 180 h/a e inferior a 210 h/a de Assistente Administrativo.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	7,00	7,00
02	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a em Pacote Office, e(ou) Licitações e Contratos Administrativos, e(ou) Administração de Recursos Humanos, e(ou) Planejamento, Organização de Rotinas Administrativas, e(ou) Suprimentos, e(ou) em Logística.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós-formação.	2,00	6,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a em Licitações e Contratos Administrativos, e(ou) Administração de Recursos Humanos, e(ou) Planejamento, Organização de Rotinas Administrativas, e(ou) Suprimentos, e(ou) em Logística, com duração igual ou superior a 40 (quarenta) h/a e inferior a 80 (oitenta) h/a.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Conforme subitem 7.13.4 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00